

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
ATO Nº 131/2015 – PGJ, DE 15 DE OUTUBRO DE 2015
(Pt. 067.202/15)**

Homologa a modificação das atribuições dos cargos de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Santa Fé do Sul.

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**, no uso de suas atribuições, homologa a modificação das atribuições dos cargos de Promotor de Justiça da PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SANTA FÉ DO SUL, aprovada pelo Órgão Especial do Egrégio Colégio de Procuradores de Justiça, em reunião realizada no dia 14 de outubro de 2015 (artigos 22, inciso XX, e 23 da Lei Orgânica Estadual do Ministério Público de São Paulo - Lei Complementar Estadual nº 734, de 26 de novembro de 1993), de acordo com a proposta de fls. 42/46, constante dos autos do protocolado nº 067.202/15, com a seguinte redação:

I. 1º PROMOTOR DE JUSTIÇA DE SANTA FÉ DO SUL:

- a) Feitos cíveis e criminais da 1ª Vara Judicial, inclusive suas audiências;
- b) Patrimônio Público e Social, incluindo a repressão aos atos de improbidade, inclusive as ações civis públicas distribuídas e os feitos criminais respectivos;
- c) Corregedoria dos Presídios e da Polícia Judiciária da comarca de Santa Fé do Sul;
- d) Fundações, inclusive as ações civis públicas distribuídas e os feitos criminais respectivos;
- e) Consumidor, inclusive as ações civis públicas distribuídas e os feitos criminais respectivos;
- f) Atendimento ao público.

II. 2º PROMOTOR DE JUSTIÇA DE SANTA FÉ DO SUL:

- a) Feitos cíveis e criminais da 2ª Vara Judicial, inclusive suas audiências;
- b) Meio Ambiente, inclusive as ações civis públicas distribuídas e os feitos criminais respectivos;
- c) Habitação e Urbanismo, inclusive as ações civis públicas distribuídas e os feitos criminais respectivos;
- d) Corregedoria dos Registros Públicos;
- e) Execuções Criminais;
- f) Feitos de competência do Tribunal do Júri, desde o inquérito policial até final decisão transitada em julgado (inclusive atuação em Plenários);
- g) Acidentes do Trabalho, inclusive as ações civis públicas distribuídas e os feitos criminais respectivos;
- h) Atendimento ao público.

III. 3º PROMOTOR DE JUSTIÇA DE SANTA FÉ DO SUL:

- a) Feitos cíveis e criminais da 3ª Vara Judicial, inclusive suas audiências;



- b)** Direitos Humanos com abrangência na defesa do Idoso, da Pessoa com Deficiência, Inclusão Social e Saúde Pública, inclusive as ações civis públicas distribuídas e os feitos criminais respectivos;
- c)** Infância e Juventude, compreendendo crianças e adolescentes em situação de risco, atos infracionais e interesses difusos, inclusive as ações civis públicas distribuídas, bem como os feitos criminais previstos no Estatuto da Criança e do Adolescente;
- d)** Atendimento ao público.

Publicado em: Diário Oficial: Poder Executivo - Seção I, São Paulo, v.125, n.193, p.71, de 16 de outubro de 2015.

